

INFORMAÇÃO CONJUNTA N.º 46/2022

Assunto: Orientações quanto ao encaminhamento para novas matrículas dos estudantes da Educação Especial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos para o ano letivo de 2023.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA e o Departamento de Educação Inclusiva DEIN, orientam quanto ao encaminhamento das matrículas para o ano letivo de 2023, dos estudantes com **Deficiência Intelectual associada ou não a outras deficiências**.

1. O estudante poderá ter sua matrícula efetivada no sistema **SEJA** seguindo os seguintes critérios:
 - O estudante deverá cursar **duas** ou **três** disciplinas;
 - A efetivação da matrícula na Sala de Recursos Multifuncionais é obrigatória para o estudante com matrícula no SEJA quando cursar duas ou três disciplinas e que poderá ocorrer no mesmo turno de matrícula do ensino comum porém em horários diferentes à grade horária das disciplinas;
 - É de responsabilidade das escolas, encaminhar em tempo hábil aos NRE os documentos necessários, via protocolo, para a efetivação das matrículas no sistema SEJA, bem como efetuar todos os registros dos estudantes da Educação Especial;
 - O NRE deverá realizar a conferência e encaminhar para a SEED/DEDUC/DEP/CEJA, que encaminhará para SEED/DPGE/DGDE/CRE.
2. a) Para abertura do protocolo a Instituição de Ensino deverá enviar e anexar a seguinte documentação:
 - Ofício de solicitação indicando as disciplinas e o turno de matrícula conforme a oferta das turmas (semestre/módulo) no SERE, que tenham sido aprovadas para o semestre letivo;
 - Requerimento de matrícula, vigente, datado, preenchido, assinado pelo requerente e deferido pela instituição, por meio das assinaturas do (a) gestor(a) e secretário(a);
 - Certidão de nascimento e/ou RG;
 - Fatura de energia elétrica Copel;
 - CPF do estudante ou responsável legal;
 - Laudo Clínico com diagnóstico.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

b) Para a matrícula na Sala de Recursos Multifuncionais a Instituição de Ensino deverá seguir os seguintes critérios:

- O cronograma deverá ser organizado conforme os horários de funcionamento da Instituição de Ensino, considerando o intervalo/recreio;
- para cada turma registrada no SERE será aberto um LRCO;
- Cada turma (horários de atendimento) deverá ser devidamente registrada no SERE – organizada conforme a especificidade do estudante, devendo ser atribuída ao estudante a maior carga horária possível;
- A presença deverá ser registrada conforme definição do cronograma. Ex: se o cronograma prevê 2h/a, deverá ser atribuído duas presenças para o estudante naquele dia, por outro lado se o estudante não compareceu deverá ser registrado duas faltas;
- Em um mesmo horário pode ser atendida uma ou mais turmas concomitantes;
- Um professor com 20 horas/aula semanais poderá atender várias turmas, respeitando às 15 horas/aula semanais de efetivo trabalho com os estudantes (turmas) e 5 horas/aula por hora atividades na própria escola.

Os casos omissos serão analisados e homologados pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e pelo Departamento de Educação Inclusiva, após verificação das equipes da EJA e Educação Especial dos NRES.

Atenciosamente,

Anderson Muniz Canizella
Coordenação de Educação de Jovens e Adultos

Maíra Tavares de Oliveira
Departamento de Educação Inclusiva
SEED/DEDUC/DEIN

Documento: **informacao_conjunta_educacao_especial_revisada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiana da Conceicao Santos Alves de Oliveira (XXX.343.519-XX)** em 21/12/2022 11:54 Local: SEED/DEDUC/DEP/CEJA, **Anderson Muniz Canizella (XXX.685.989-XX)** em 21/12/2022 13:21 Local: SEED/DEDUC/DEP/CEJA, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 21/12/2022 15:23 Local: SEED/DEDUC/DEE.

Inserido ao protocolo **19.866.639-4** por: **Fabiana da Conceicao Santos Alves de Oliveira** em: 21/12/2022 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2c770307c4a450ab149b7b579a11dba5.